



CONSIDERANDO a necessidade de definição de processo de trabalho unificado para expedição de mandados de prisão, contramandados e alvarás de soltura;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada Comissão Temporária para realizar atualização dos dados constantes no Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP), incluindo unificação dos Registros Judiciais Individuais (RJI) definição de processos de trabalho a fim de unificar a expedição de mandados de prisão, contramandados e alvarás de soltura no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - Ricardo Alexandre da Silva Costa, Juiz Auxiliar da Presidência, que a supervisionará;
- II - Felipe Augusto Rola Pergentino Maia, Juiz de Direito, que coordenará as atividades;
- III - Josué de Sousa Lima Júnior, Juiz Corregedor Auxiliar;
- IV - Francisco Anastácio Cavalcante Neto, Juiz de Direito;
- V - Matheus Pereira Júnior, Juiz de Direito;
- VI - Joana Paula Barbosa Farias, servidora do Núcleo de Produtividade Remota;
- VII - Thayná Caroline Santos Silveira, servidora do Núcleo de Produtividade Remota;
- VIII - Daniel Gunther Lopez Holanda, estagiário de pós-graduação do Núcleo de Produtividade Remota;
- IX - Antônia Alexandra Cândido Magalhães Freitas, estagiária de pós-graduação do Núcleo de Produtividade Remota;
- X - Camila Tavares de Figueiredo, servidora;
- XI - Rejiane Cavalcante Lacerda Lima, servidora;

Parágrafo Único. As servidoras indicadas nos incisos X e XI farão jus à percepção da Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR), nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Estadual nº 16.208, de 3 de abril de 2017.

Art. 3º A Comissão terá duração de 90 (noventa) dias, iniciando-se a partir de 10 de novembro do corrente ano.

Art. 4º A Comissão deverá, ao final dos trabalhos, apresentar relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 9 de novembro de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1853/2021

Dispõe sobre concessão de diárias e Indenização de transporte para magistrados

A Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 12/2019, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 27 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias e indenização de transporte para magistrados, nos termos do Anexo desta Portaria, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e o pagamento dos valores referidos no Anexo supracitado, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao primeiro e/ou segundo grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 05 de novembro de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

ANEXO

Sequência	Referência	Servidor(a)	Qtde. de Diárias	Valor Unitário Diária com Pernoite (R\$)	Valor Unitário Diária sem Pernoite (R\$)	Valor Total de Diárias (R\$)	Valor Reembolso (R\$)	Valor Total Diária +Reembolso (R\$)	Período de Referência
01	8500009-08.2021.8.06.0123	ANTONIO EDILBETO OLIVEIRA LIMA	-	-	-	-	4.172,95	4.172,95	Abri/2019 Maio/2019 Dezembro/2019 Fevereiro/2020 Março/2020
	TOTAL					-	4.172,95	4.172,95	

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.